

## EDITAL 03/2022 – PPGECM

### APOIO À PUBLICAÇÃO QUALIFICADA

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemáticas (PPGECM) do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna pública a seleção de propostas de publicação de artigos científicos em revistas de circulação internacional bem avaliadas na área de Ensino (Educação em Ciências e Matemática), de autoria de docentes e discentes vinculados ao Programa. O presente Edital é uma estratégia de fortalecimento dos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq, liderados pelos docentes credenciados ao PPGECM.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de tradução, revisão, preparo de imagens (ou ilustrações) e taxas de publicação de artigos submetidos para publicação em revistas estrangeiras bem avaliadas na área de Ensino (Educação em Ciências e Matemática), adotando-se como referência o sistema **Qualis** em vigor na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível para consulta na plataforma *Sucupira* através do seguinte link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>

**DESPESAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO EM REVISTAS QUE NÃO COBRAM TAXAS DE PUBLICAÇÃO, OU COM A AQUISIÇÃO DE SEPARATAS DOS ARTIGOS NÃO PODERÃO SER COBERTAS COM OS RECURSOS DESTE EDITAL.**

As solicitações no âmbito deste Edital devem ser encaminhadas à coordenação do PPGECM através do e-mail [ppgecm@ufpa.br](mailto:ppgecm@ufpa.br), com o seguinte assunto: “**Apoio Publicação Qualificada**”.

Serão destinados às propostas apoiadas, no âmbito deste Edital, recursos oriundos da verba PROAP do PPGECM/UFPA, em fluxo contínuo, até o limite destinado para este fim, definido em reunião ordinária do Colegiado do PPGECM, ocorrida em 26/08/2022.

#### 2. PÚBLICO ALVO

O apoio previsto neste Edital destina-se exclusivamente à publicação de artigos que tenham como **primeiro autor um docente ou um discente do PPGECM**, integrante de Grupo de Pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, inclusive discente egresso, quando se tratar de artigo relacionado à pesquisa realizado no PPGECM.

Será considerado egresso o discente com dissertação ou tese defendida até cinco anos da data de submissão da proposta.

#### 3. CALENDÁRIO

- Lançamento e divulgação deste Edital: 03 a 15 de outubro de 2022.
- Submissão de propostas: fluxo contínuo, 15 de outubro a 15 de dezembro de 2022.
- Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à coordenação do PPGECM, até o limite do recurso disponível.



**PPGECEM**  
Programa de Pós-Graduação  
em Educação em Ciências  
e Matemáticas | UFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS



#### **4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS À ESTRATÉGIA**

Serão destinados às propostas apoiadas, no âmbito deste Edital, recursos oriundos da verba PROAP do PPGECEM/UFPA, em fluxo contínuo, até o limite destinado para este fim.

Para serviços de pessoa física (tradução, revisão, ou confecção de imagens), o valor máximo para pagamento será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

A depender da disponibilidade financeira do PPGECEM, o montante de recursos destinado ao apoio previsto neste Edital poderá ultrapassar o especificado neste item 4.

A depender da disponibilidade financeira do PPGECEM, bem como da viabilidade face às rotinas administrativo-financeira da UFPA, o prazo para a submissão de propostas previsto no item 3 poderá ser prorrogado.

Não haverá limite de concessões por Grupo de Pesquisa.

#### **5. REQUISITOS**

O artigo a ser publicado com o apoio desta Estratégia deverá ter como primeiro autor um docente ou discente do PPGECEM, participante de Grupo de Pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

O destino da publicação deverá ser uma revista científica classificada como **A1 ou A2**, no sistema QUALIS/CAPES da área de Avaliação do Programa ou área de conhecimento do artigo.

A critério do PPGECEM, poderão ser apoiadas publicações em revistas classificadas como **B1**, no mesmo sistema, **desde que tenham um discente como primeiro autor do artigo.**

A solicitação de apoio deve ser apresentada através de mensagem de e-mail, para o endereço [ppgecem@ufpa.br](mailto:ppgecem@ufpa.br), assinada pelo pesquisador responsável pela orientação da pesquisa.

A solicitação de apoio deve vir acompanhada dos documentos especificados no item 7 deste Edital.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES**

O beneficiário do apoio fica obrigado a submeter o artigo para publicação na revista indicada na solicitação, ou em revista com classificação igual ou superior no sistema QUALIS/CAPES, no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.

O beneficiário do apoio fica obrigado a realizar uma atividade dirigida aos alunos de graduação (palestra, curso, oficina, webnário, workshop ou outra) para divulgação do trabalho publicado no prazo de 60 dias após a concessão do auxílio.

Na publicação do artigo **deverá constar a menção a este edital de apoio do PPGECEM/UFPA.**

Caso o artigo não seja aceito para publicação pela revista, o proponente deverá fazer nova submissão à mesma revista ou à outra de qualidade equivalente, devendo apresentar ao PPGECEM o comprovante de submissão no prazo de 60 dias.

#### **7. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO**

Requerimento por mensagem de e-mail, assinado pelo solicitante e pelo pesquisador orientador da proposta quando se tratar de proponente discente;

Cópia do artigo a ser publicado;

Ordem de pagamento ou Invoice para o pagamento de pessoa jurídica internacional, quando for o caso de pagamento de taxa de publicação de artigo já aceito pela revista;

03 (três) orçamentos de empresas (nacionais e/ou estrangeiras), quando for o caso de pagamento de serviço de tradução por pessoa jurídica;

03 (três) orçamentos, documentos pessoais do prestador do serviço (cópia de RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT e comprovante de residência) e certidão negativa, quando for o caso de pagamento de serviço de tradução a ser realizado por pessoa física;

Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do PPGECM, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e certificado pela PROPESP/UFPA;

Comprovante do Qualis mais recente da CAPES, para os casos de artigo já aceito para publicação;

Comprovante da solicitação de desconto feita para a Revista, **realizada no momento da submissão do manuscrito**;

Registro no SIPAC/SIASGNET (feito pela CPGA/IEMCI) das 03 (três) propostas nacionais, quando for o caso de pagamento de serviço de tradução realizado por pessoa física ou jurídica nacional.

## **8. ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO**

As solicitações de apoio devem ser encaminhadas para o e-mail do PPGECM [ppgecm@ufpa.br](mailto:ppgecm@ufpa.br), constando no campo ASSUNTO o seguinte título: “**Apoio Publicação Qualificada**”.

Quando o prestador do serviço for **Pessoa Física** residente no Brasil (serviços de tradução, revisão, ou preparo de imagens ou ilustrações), a documentação incluirá três propostas com as seguintes informações:

Indicação do valor do serviço e dados bancários do prestador;

Registro SIPAC/SIASGNET (feito pela CPGA /IEMCI);

Sobre o valor do serviço serão descontados 5% de ISS, 11% de INSS e IR quando o valor ultrapassar a faixa de isenção.

Quando o prestador de serviço for **Pessoa Jurídica** constituída no Brasil (serviços de tradução, revisão, ou preparo de imagens ou ilustrações), a documentação incluirá três **propostas comerciais válidas** emitidas em nome da **Universidade Federal do Pará**.

Quando o beneficiário do pagamento for a própria Revista (taxas de publicação), ou empresa especializada em tradução e edição, com sede fora do Brasil, a documentação incluirá a *Proforma Invoice*.

Quando o beneficiário desejar realizar o pagamento antecipado, com cartão de crédito, o mesmo deverá apresentar todos os documentos listados no Item 7, e observar o que segue:

- Para o **ressarcimento por despesas com taxas de publicação efetuadas com cartão de crédito, a solicitação para pagamento deve ser encaminhada ao PPGECM via e-mail [ppgecm@ufpa.br](mailto:ppgecm@ufpa.br) antes que o pagamento seja realizado.**
- Após a conferência dos documentos e aprovação da solicitação, o PPGECM encaminhará o processo à PROPEP pela mesa virtual do SIPAC para autorização da despesa. O processo será então devolvido ao solicitante, para efetuar o pagamento com cartão de crédito de propriedade do autor do artigo e, em seguida, realizar os procedimentos de ressarcimento.
- Quando o beneficiário solicitar o ressarcimento, deverá anexar ao processo a documentação relacionada a seguir e encaminhar ao PPGECM, que o remeterá à PROPEP para autorização do ressarcimento:
  - a) Dados pessoais (nome, endereço, RG, CPF) e bancários.
  - b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência.
  - c) Fatura original da operadora do cartão de crédito, com autenticação do banco.

**Não haverá ressarcimento de despesa efetuada sem a autorização prévia do PPGECM e da PROPEP.**

## 9. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

As propostas serão avaliadas por banca constituída pelo PPGECM, observando-se o atendimento dos requisitos deste Edital e a apresentação dos documentos exigidos.

O resultado do julgamento será informado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão. O recurso deverá ser enviado pelo mesmo expediente ao PPGECM, com o seguinte título do ASSUNTO: “**Recurso – Apoio Publicação Qualificada**”.

## 10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

As propostas aprovadas pelo PPGECM serão encaminhadas à PROPEP para o pagamento.

**Caberá ao beneficiário acompanhar a execução do pagamento pela PROPEP** (informar o prestador do serviço quando a nota de empenho for emitida e, posteriormente, atestar a execução do serviço no processo).

No caso de serviços de tradução, revisão e preparo de imagens ou ilustrações, o pagamento será efetuado diretamente ao prestador do serviço, sendo pessoa física ou jurídica.

No caso de taxas de publicação, o pagamento será efetuado pela UFPA diretamente à revista, ou através de ressarcimento da despesa realizada pelo autor, conforme especificado no item 8 deste Edital.



**PPGECM**

Programa de Pós-Graduação  
em Educação em Ciências  
e Matemáticas | UFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS



**IEMCI**  
Instituto de Educação  
Matemática e Científica

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do Edital.

No caso de pagamento de taxas de publicação, poderão ser cobertas despesas relativas a artigos que se encontravam aprovados quanto ao mérito na ocasião de lançamento do Edital, desde que a despesa seja realizada no prazo de vigência do Edital.

O PPGECM divulgará os apoios concedidos em seu relatório anual e em sua página na internet.

Caberá à coordenação do PPGECM decidir sobre casos omissos a este Edital.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos junto à Secretaria do PPGECM:

E-mail: [ppgecm@ufpa.br](mailto:ppgecm@ufpa.br)

Site: [www.ppgecm.propesp.ufpa.br](http://www.ppgecm.propesp.ufpa.br)

Belém-PA, 03 de outubro de 2022.

**Marcos Guilherme Moura Silva**

*Coordenador do PPGECM*

Portaria n. 3584/2022-UFPA

**EDITAL 03/2022 – PPGECM**

**ANEXO ÚNICO**

Destaque do caminho para consulta a revistas *Qualis A1* (nacionais e internacionais), disponível na plataforma *Sucupira* da CAPES:

**Qualis Periódicos**

\* Evento de Classificação:

CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016 ▾

Área de Avaliação:

ENSINO ▾ +

ISSN:

Título:

Classificação:

A1 ▾



---

*Emitido em 03/10/2022*

**EDITAL Nº 288/2022 - IEMCI (11.37)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/10/2022 18:15 )*

**MARCOS GUILHERME MOURA SILVA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*IEMCI (11.37)*

*Matrícula: ###726#9*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número:  
**288**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/10/2022** e o código de verificação: **d3ca4f420a**